

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pomerode/SC.

**Autos n. 0300200-76.2016.8.24.0050**

**ALCEU XENOFONTES LENZI**, administrador judicial nomeado nos autos da **recuperação judicial** da empresa **SERVIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.**, retorna a presença de V.Exa. para, face o r. despacho de página 2905, dizer que designou nova data para a realização da Assembleia-Geral de Credores, conforme edital em anexo, o qual desde já requer seja o mesmo publicado no órgão oficial.

Blumenau, 23 de outubro de 2019

**Alceu Xenofontes Lenzi**  
**Administrador Judicial**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA-GERAL DE CREDORES NA  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SERVIPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS  
LTDA.**

A Doutora Iraci Satomi Kuraoka Schiocchet, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pomerode/SC, na formada lei, FAZ SABER que pelo presente edital que ficam intimados todos os credores e interessados da empresa Serviplas Industria e Comércio de Plásticos Ltda. para comparecer e se reunir em Assembleia Geral de Credores, em primeira convocação, na **ACIP Associação Comercial e Industrial de Pomerode**, com sede na Rua Hermann Weege, nº 2121 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000, no dia **28/11/2019**, às **15:00 horas**, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a Assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no mesmo local, no dia **18/12/2019**, às **15:00 horas**. O cadastramento dos credores e/ou representante habilitado começará às 13:30 horas e se encerrará às 14:30 horas, devendo o credor e/ou representante habilitado comparecer no dia do evento, munido(s) de documento de identificação pessoal original com foto e CPF. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial, com apuração dos votos conforme art. 45 da Lei 11.101/05; b) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do art. 35 da Lei 11.101/05. A Assembleia será presidida pelo Administrador Judicial nomeado pelo Juízo, o Sr. Alceu Xenofontes Lenzi. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão, apresentar procuração com poderes específicos para participar/votar ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação a ser submetido à deliberação da Assembleia junto ao sítio do Tribunal de Justiça [www.tjsc.jus.br](http://www.tjsc.jus.br), ou diretamente junto ao Cartório da 1ª Vara Cível da Comarca de Pomerode. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na formada Lei. Pomerode, 23 de outubro de 2019.